



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS DE PAULO AFONSO E REGIÃO

Código Sindical: 911.005.553.89791-1 - e-mail: contato@sincopa.org.br

Of. nº 038/2023 - Presidência/ Jurídico

Assunto: **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA 2023** - Instruções.

Às Empresas do Comércio e Serviços e Escritórios de Contabilidade
Nesta.

O *Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Comerciais e de Serviços de Paulo Afonso e Região* vem por meio deste informar que, conforme estabelecem as **CLÁUSULAS 25ª e 23ª**, das CCTs de **Ribeira do Pombal e Euclides da Cunha**, respectivamente, as empresas deverão proceder o desconto da **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA** no mês de **novembro**, do ano em curso.

O convênio firmado com o **SICOOB** para pagamento da referida contribuição **só poderá ser efetuado mediante BOLETO BANCÁRIO** da instituição. Toda a rede bancária poderá receber o pagamento, inclusive as **CASAS LOTÉRICAS**.

Excepcionalmente, no mês de **novembro**, não haverá desconto de **mensalidade** e/ou **taxa assistencial**. O boleto para pagamento conforme as referidas cláusulas estarão disponíveis na página do sindicato na internet, cujo endereço é **www.sincopa.org.br** ou poderá ser solicitado à tesouraria (**Fábio** ou **Jurandir**), nos WHATSAPPS **99852-0721, 98847-1881 e 99287-2215**.

ATENÇÃO

NÃO UTILIZAR BOLETO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (CAIXA) PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. ESTE RECOLHIMENTO É COM BOLETO EXCLUSIVAMENTE EMITIDO PELO SINDICATO, com fundamento legal no art. 8º, IV, da Constituição.

Cordialmente,



Jurandir Roque Lima
Presidente.

Paulo Afonso, 30 de outubro de 2023.